



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP  
Nº 04/2022 - SEEL QUE TEM COMO OBJETO  
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA  
DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS  
PÚBLICOS DO ESTÁDIO SERRA DOURADA -  
GOIÂNIA-GO.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a partir das 09:00 a comissão de licitação da SEEL, subscrita abaixo, compareceu ao auditório do estádio Serra Dourada para iniciar os trabalhos de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais e abertura dos envelopes de habilitação relativos à Tomada de Preços TP nº 04/2022 - SEEL que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DO ESTÁDIO SERRA DOURADA - GOIÂNIA-GO.** Empresas participantes: **1. A&A ENGENHARIA LTDA; 2. MRL CONSTRUTORA LTDA; 3. BRA ENGENHARIA EIRELI - ME; 4. TLS ENGENHARIA EIRELI; 5. GEO ENGENHARIA LTDA; 6. HZR ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.** Iniciada a sessão houve uma breve apresentação aos participantes instruindo-os de como ocorreria a sessão, em seguida foram recebidos os documentos e abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas para análise. A empresa **A&A ENGENHARIA LTDA** apresentou toda documentação de habilitação exigida, cumpriu o quantitativo mínimo constante no Edital, Anexo I, em face da comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional das parcelas de maior relevância, atingindo a quantidade mínima de todos os itens discriminados, restando **habilitada**; a empresa **BRA ENGENHARIA EIRELI - ME** apresentou toda documentação de habilitação exigida, cumpriu o quantitativo mínimo constante no Edital, Anexo I, em face da comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional das parcelas de maior relevância, atingindo a quantidade mínima de todos os itens discriminados, restando **habilitada**; a empresa **HZR ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA** apresentou atestado que foi objeto de recurso na tomada de preços anterior (Empresa Excellence Industria e Comércio, fls 22 a 25), tendo sido constatado pela área de engenharia desta Secretaria divergência entre o item apresentado pela empresa e a vistoria

realizada pela SEEL naquela oportunidade, razão pela qual esta comissão de licitação decide condicionar a habilitação da empresa em tela a nova vistoria *in loco* que possa ratificar os itens de maior relevância com os quantitativos apresentados pela empresa, tendo cumprido as demais exigências para habilitação constantes no Edital, Anexo I; a empresa **TLS ENGENHARIA EIRELI** não apresentou o quantitativo mínimo constante no Edital, Anexo I, em face da comprovação de capacitação técnico-operacional das parcelas de maior relevância em nenhum dos itens exigidos, restando por isto, **inabilitada**; a empresa **MRL CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o quantitativo mínimo constante no Edital, Anexo I, em face da comprovação de capacitação técnico-operacional das parcelas de maior relevância em nenhum dos itens exigidos, restando por isto, **inabilitada**; a empresa **BRA ENGENHARIA EIRELI – ME** apresentou toda documentação de habilitação exigida, cumpriu o quantitativo mínimo constante no Edital, Anexo I, em face da comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional das parcelas de maior relevância, atingindo a quantidade mínima de todos os itens discriminados, restando **habilitada**; a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA** apresentou toda documentação de habilitação exigida, cumpriu o quantitativo mínimo constante no Edital, Anexo I, em face da comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional das parcelas de maior relevância, atingindo a quantidade mínima de todos os itens discriminados, restando **habilitada**. A empresa TLS ENGENHARIA EIRELI por meio do seu representante questionou as seguintes empresas: BRA ENGENHARIA EIRELI – ME, lucro exercício de 2019 diferente; H2R, não apresentou índice de liquidez - balanço patrimonial; A&A, não tem balanço. A oportunidade a comissão de licitação verificou que as empresas BRA e A&A apresentam os documentos questionados no CRC. A empresa H2R apresenta os documentos às fls 5 e 6. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, assinada pelos representantes presentes das empresas participantes e pela Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Membros da Comissão:

  
  
PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE

  
  
  
  
  
  


Presidente

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Membro

CLÁUDIA ALVES DE MORAES SOUSA

Membro

Representantes das empresas:

1. A&A ENGENHARIA LTDA

2. MRL CONSTRUTORA LTDA

3. BRA ENGENHARIA EIRELI - ME

4. TLS ENGENHARIA EIRELI

5. GEO ENGENHARIA LTDA

A

3 R



6. H2R ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA



4



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 17/03/2022, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE, Gerente Especial**, em 17/03/2022, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028440371** e o código CRC **6351B5B4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)  
3201-3953.



Referência: Processo nº 202217576001013



SEI 000028440371